



Vivendo
dias melhores



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 593/2023-CPL

Camaragibe-PE, 22 de agosto de 2023

Ao

Ao Sr. Marcos Ribeiro
Secretário de Administração

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: Processo Licitatório nº 072/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023, Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada na gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet, mediante cartão magnético, conforme Termo de Referência.

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Pedido de Esclarecimento sem identificação, solicitado via Plataforma do BNC, conforme anexo:

| Requerimento | Criado em | Arq. escl. | Resposta | Respondido em | Arq. resposta |
|--|---------------------|------------|----------|---------------|---------------|
| Pregão: consta em edital: bi Disponibilizar atendimento presencial de um representante comercial para a contratação de serviços de Camaragibe-PE. Todavia, disponibilizar atendimento comercial via sistema de forma online, desta forma, disponibilizar o item? | 21/05/2023 16:50 | | | | |
| Pregão: o uso de cartão de crédito somente no item de ali esclarecimento? Resposta: que para o produto manutenção disponibilizar sistema web, com identificação online via senha. Desta forma, fica disponível o uso de cartão em produto manutenção? | 21/08/2023 18:52 | | | | |

Em face do requerimento corresponder estritamente a ordem Técnica, ultrapassa à **COMPETÊNCIA** desse pregoeiro deliberar sobre o Pedido supra, motivo pelo qual, encaminho para conhecimento e providências de Vossa Senhoria, na qualidade de Autoridade Superior.

Vale registrar que em razão da segregação de funções aplicável ao procedimento licitatório, as especificações dos serviços pretendidos na contratação, inclusive quanto às características, valores e quantitativos, bem como as exigências técnicas são de inteira responsabilidade da autoridade superior.

Tendo em vista que a Sessão está prevista para em o dia 01/09/2023 às 9h para início da sessão de disputa, solicitamos que a resposta seja enviada até 2 (dois) dias úteis.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessária e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
Pedro Emanuel Silva
Presidente da CPL

**PEDRO
EMANUEL
SILVA:**
089161844
95

Assinado digitalmente por
PEDRO EMANUEL SILVA:
08916184495
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=28860267000178,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=PEDRO EMANUEL
SILVA:08916184495
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.08.22 12:05:02-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE –
CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone: (81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: secad@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Enviada em: 22/08/2023 | 12:12

Recebida em: 22/08/2023 | 12:12

MEMORANDO-5... .pdf 237.40
KB

Esclarecime... .pdf 74.90 KB

Memorando nº 593/2023-CPL

Camaragibe-PE, 22 de agosto de 2023

Ao

Ao Sr. Marcos Ribeiro

Secretário de Administração

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: Processo Licitatório nº 072/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023, Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada na gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet, mediante cartão magnético, conforme Termo de Referência.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532



CAMARAGIBE

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Memorando nº 551/2023/SECAD/GAB

Camaragibe, 24 de agosto de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Resposta ao Memo. 593/2023-CPL – Resposta a pedido de esclarecimento no PL 72/2023 (Gestão de Combustíveis e de Manutenção da frota municipal).**

Em atenção ao Memo. nº 593/2023/CPL, pelo qual essa Comissão encaminha pedido de esclarecimento *sem identificação no Pregão Eletrônico nº 2/2023*¹, através da plataforma do BNC, a SECAD-Gab apresenta resposta em anexo, determinando a devida ciência ao solicitante e a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 0.0004592

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Departamento de Licitação

Recebido em: 25/08/23 às: 11:31

Adrielle F.
Assinatura

¹ Contratação de empresa especializada na **gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet**, mediante cartão magnético, compreendendo: **Gestão de combustíveis**: rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e reagente (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel-S10, etanol, óleos lubrificantes dois tempos e quatro tempos e reagente Arla32); **Gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal**: rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e lubrificantes.



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Instado a se manifestar nos autos do processo licitatório epigrafado, por provocação do Pregoeiro Municipal veiculada no Memo. nº 593/2023/CPL, o Secretário de Administração, na condição de autoridade superior, responde ao pedido de esclarecimentos efetuado por empresa licitante.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de pedido de esclarecimento, previsto no item 5 do Edital, enviado tempestivamente, dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, via BNC, **sem identificação**, cabendo a sua apreciação na forma do art. 40, VIII e parágrafos do art. 41 da Lei de Licitações e Contratos – LLC (Lei nº 8666/1993).

II – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Pergunta-se, primeiramente, **se o uso de cartão magnético descrito no objeto do certame pode dispensado na gestão de manutenção da frota** tendo em vista que, nesse caso, é disponibilizado sistema web.

Depois, **se o atendimento presencial de um representante da empresa**, estipulado no capítulo que trata das obrigações da Contratada (item 20, subitem 20.1.21, b, do Termo de Referência; e Cláusula Quinta, subitem 5.1, XXI, b, do Contrato), **estaria cumprido se for realizado de forma online.**

III – DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca do primeiro questionamento, **admite-se a participação de empresas que apenas operem com sistema web na gestão de manutenção de frota em dispensa ao uso de cartão magnético**, assegurada a superioridade da solução (tecnologia antifraude, totalmente web, com tecnologia inteligente e avançada, com senha pessoal e intransferível para acompanhamento das ordens de serviço em tempo real).



CAMARAGIBE
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Já em relação ao segundo questionamento, **apenas será permitido o atendimento presencial**, considerando os aspectos de avaliação *in loco* dos veículos, equipamentos e operações, a demonstração, treinamento e instrução no uso do sistema que pretende fornecer, visão do ambiente operacional, as relações de confiança, e outros fatores que otimizam a prestação dos serviços.

Tendo em vista que a resposta não demanda efeito modificativo e a consequente republicação do edital, **DETERMINO** a devida ciência ao Solicitante do conteúdo deste expediente, com a devida publicação e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório, mantida a data prevista para a Sessão Pública designada para o dia 13/6/2023, às 9h.

Camaragibe, 24 de agosto de 2023.

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 599/2023-CPL

Camaragibe-PE, 24 de agosto de 2023

Ao

Ao Sr. Marcos Ribeiro

Secretário de Administração

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: Processo Licitatório nº 072/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023, Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada na gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet, mediante cartão magnético, conforme Termo de Referência.

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, reiteramos que seja enviado a resposta ao esclarecimentos enviados pelo Memorando nº 593/2023/CPL em 22.08.2023, e na ocasião encaminhamos novos Pedidos de Esclarecimento sem identificação, solicitado via Plataforma do BNC¹, conforme anexo:

Esclarecimentos - Processo 18/2023 - MUNICIPIO DE CAMARAGIBE

Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|---------------------|--|------------|-------------------------|
| 21/08/2023 16:50 | Prezado, consta em edita: b) Disponibilizar atendimento presencial de um representante comercial para a contratantenoMunicípio de Camaragibe-PE. Todavia, disponibilizamos atendimento personalizado via preposto de forma online, desta forma atendemos o item? | | Não há arquivo anexado. |

Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|---------------------|---|------------|-------------------------|
| 21/08/2023 16:52 | Prezado, o uso de cartão se faz necessário somente no item de abastecimento? Ressalto que para o produto manutenção disponibilizamos sistema web, com identificação online via senha. Desta forma, fica dispensado o uso de cartão no produto manutenção? | | Não há arquivo anexado. |

Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|---------------------|--|------------|-------------------------|
| 23/08/2023 14:53 | Consoante os termos do Edital ficou estabelecida a vedação da participação de pessoa física ou jurídica no certame quando essas forem declaradas inidôneas, estiverem impedidas de licitar ou suspensas temporariamente de participar de licitação, bem como impedidas de contratar com a Administração. Neste contexto, é correto o entendimento de que será vedada a participação de empresas penalizadas por quaisquer órgãos neste certame, independente de quem tenha aplicado a sanção, de modo a evitar que empresas punidas contratem com a Administração Pública, em conformidade com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça? | | Não há arquivo anexado. |

Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|---------------------|--|------------|-------------------------|
| 23/08/2023 14:53 | Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? Qual o prazo de vigência que encerra o contrato com o fornecedor atual? | | Não há arquivo anexado. |

¹ Acesso Público BNC -

<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqkz%5D6hN1Heypa4Qa1Y98orx%2FcVDA5Yo%2F1Mt3L4c1R9sH0d9BAs5IEfzrZ11GvIP4us3hNI89NQz1QsYaqekBQI0DHLuXMX7Gsi0Zsk9Gi3qxA%3D>



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|---------------------|---|------------|-------------------------|
| 24/08/2023 15:07 | 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Quantos ? 2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? 3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma? 4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento? 5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital? | | Não há arquivo anexado. |

Resposta
Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|---------------------|--|------------|-------------------------|
| 24/08/2023 15:07 | 6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repass), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento? 7) Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital? | | Não há arquivo anexado. |

Em face do requerimento corresponder estritamente a ordem Técnica, ultrapassa à COMPETÊNCIA desse pregoeiro deliberar sobre o Pedido supra, motivo pelo qual, encaminhado para conhecimento e providências de Vossa Senhoria, na qualidade de Autoridade Superior.

Vale registrar que em razão da segregação de funções aplicável ao procedimento licitatório, as especificações dos serviços pretendidos na contratação, inclusive quanto às características, valores e quantitativos, bem como as exigências técnicas são de inteira responsabilidade da autoridade superior.

Tendo em vista que a Sessão está prevista para em o dia 01/09/2023 às 9h para início da sessão de disputa, **solicitamos que a RESPOSTA SEJA ENVIADA ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessária e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Emanuel Silva
Presidente da CPL

**PEDRO
EMANUEL
SILVA:
08916184495**

Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=28660237000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.25 10:27:03-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: secad@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Enviada em: 25/08/2023 | 10:29

Recebida em: 25/08/2023 | 10:29

MEMORANDO-5... .pdf 237.40
KB

Esclarecime... .pdf 74.90 KB

MEMORANDO-5... .pdf 191.73
KB

Memorando nº 599/2023-CPL

Camaragibe-PE, 24 de agosto de 2023

Ao

Ao Sr. Marcos Ribeiro

Secretário de Administração

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: Processo Licitatório nº 072/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023, Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada na gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet, mediante cartão magnético, conforme Termo de Referência.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532

De: "Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe" <cpl@camaragibe.pe.gov.br>

Enviada: 2023/08/22 12:12:34

Para: secad@camaragibe.pe.gov.br

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Memorando nº 593/2023-CPL

Camaragibe-PE, 22 de agosto de 2023

Ao

Ao Sr. Marcos Ribeiro

Secretário de Administração

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: Processo Licitatório nº 072/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023, Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada na gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet, mediante cartão magnético, conforme Termo de Referência.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532

Resposta ao Memo. 599/2023-CPL – Resposta a pedidos de esclarecimento no PL 72/2023 (Gestão de Co...

De: Secretaria de Administração - PMCg

Para: cpl@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Resposta ao Memo. 599/2023-CPL – Resposta a pedidos de esclarecimento no PL 72/2023 (Gestão de Co...

Enviada em: 28/08/2023 | 16:54

Recebida em: 28/08/2023 | 16:54

Memo_SECAD_... .pdf 151.99
KB

2_Decisao_... .pdf 560.65 KB

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao Memo. nº 599/2023/CPL, pelo qual essa Comissão encaminha novos pedidos de esclarecimento, sem identificação, no Pregão Eletrônico nº 2/20231, através da plataforma do BNC, a SECAD-Gab apresenta respostas em anexo, determinando a devida ciência ao solicitante e a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Favor, acusar recebimento.

Gabinete

Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Prefeitura Municipal de Camaragibe

www.camaragibe.pe.gov.br

Fone: +55 81 99873-2309 (Whatsapp)



CAMARAGIBE

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Gabinete

Memorando nº 561/2023/SECAD/GAB

Camaragibe, 24 de agosto de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Resposta ao Memo. 599/2023-CPL – Resposta a pedidos de esclarecimento no PL 72/2023 (Gestão de Combustíveis e de Manutenção da frota municipal).**

Em atenção ao Memo. nº 599/2023/CPL, pelo qual essa Comissão encaminha **novos pedidos de esclarecimento, sem identificação, no Pregão Eletrônico nº 2/2023¹**, através da plataforma do BNC, a SECAD-Gab apresenta respostas em anexo, determinando a devida ciência ao solicitante e a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCOS RIBEIRO DA SILVA FILHO

Data: 28/08/2023 16:43:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

¹ Contratação de empresa especializada na **gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet**, mediante cartão magnético, compreendendo: **Gestão de combustíveis**: rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis; lubrificantes e reagente (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel-S10, etanol, óleos lubrificantes dois tempos e quatro tempos e reagente Arla32); **Gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal**: rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e lubrificantes.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Instado a se manifestar nos autos do processo licitatório epigrafoado, por provocação do Pregoeiro Municipal veiculada no Memo. nº 599/2023/CPL, o Secretário de Administração, na condição de autoridade superior, responde ao pedido de esclarecimentos efetuado por empresas licitantes.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de pedido de esclarecimento, previsto no item 5 do Edital, enviado tempestivamente, dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, via BNC, **sem identificação**, cabendo a sua apreciação na forma do art. 40, VIII e parágrafos do art. 41 da Lei de Licitações e Contratos – LLC (Lei nº 8666/1993).

II – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Segue abaixo os pedidos de esclarecimentos apresentados:

- I. Consoante os termos do Edital, ficou estabelecida a vedação da participação de pessoa física ou jurídica no certame quando essas forem declaradas inidôneas, estiverem impedidas de licitar ou suspensas temporariamente de participar de licitação, bem como impedidas de contratar com a Administração. Neste contexto, é correto o entendimento de que será vedada a participação de empresas penalizadas por quaisquer órgãos neste certame, independente de quem tenha aplicado a sanção, de modo a evitar que empresas punidas contratem com a Administração Pública, em conformidade com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça?
- II. Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

serviços e qual a taxa de administração praticada? Qual o prazo de vigência que encerra o contrato com o fornecedor?

- III. Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Quantos? 2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? 3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma? 4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento? 5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital? 6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento? 7) Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

III – DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Responde-se os questionamentos nos seguintes termos:

- I. **Não.** Amparados pela jurisprudência do TCU e considerando que há tratamentos distintos quando se trata de **a)** inidoneidade em toda a Administração Pública, **b)** impedimento de licitar e contratar, e **c)** suspensão temporária, a Prefeitura de Camaragibe vedará a participação de empresas que possuam declaração de inidoneidade ou estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração vide Acórdãos 269/2019-P, 819/2017-P e 2081/2014-P, sendo possível a participação de empresas que estejam temporariamente suspensas pois que restringem-se ao órgão ou entidade sancionadora (cf. Acórdãos 2242/2013-P e 842/2013-P).
- II. **Sim.** Quanto ao fornecimento de combustíveis, temos contratos em vigor não com uma gerenciadora, mas com um posto contratado através de um Pregão por Registro de Preços cujo critério foi pelo maior desconto no preço, vedada a prorrogação do contrato que vencerá em 10 de novembro 2023. Quanto à manutenção de frota, tem-se um contrato em vigor no Fundo Municipal de Saúde com a empresa Prime Consultoria e Assessorial LTDA, onde a taxa de administração é de 0% (zero por cento).



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

- III. 1) **Sim**, cerca de 20 (vinte) veículos; 2) **Sim**, pela Prime Consultoria e Assessorial LTDA, com taxa de administração de 0% (zero por cento); 3) **Sim**, será aceito o sistema web na Gestão de Manutenção. Em caso de taxa negativa será considerado como desconto em relação ao faturamento; 4) **Sim**, considerando a realidade mercadológica; 5) **Sim**, as notas fiscais emitidas pela rede credenciada serão em nome da Contratante; 6) **Sim**, frisando-se que ficará a cargo da credenciada a nota fiscal emitida no nome da contratante e a fatura emitida pela contratada; 7) **Sim**, fica dispensado em relação a gestão de manutenção *desde que o sistema ofereça segurança e superioridade em relação ao cartão*, considerando a tecnologia antifraude, totalmente web, com tecnologia inteligente e avançada, com senha pessoal e intransferível para acompanhamento das ordens de serviço em tempo real.

IV – SÍNTESE CONCLUSIVA

Tendo em vista que a resposta não demanda efeito modificativo e a conseqüente republicação do edital, **DETERMINO** a devida ciência ao Solicitante do conteúdo deste expediente, com a devida publicação e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório, mantida a data prevista para a Sessão Pública designada para o dia 1/9/2023, às 9h.

Camaragibe, 28 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS RIBEIRO DA SILVA FILHO
Data: 28/08/2023 17:57:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração